



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2369 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Institui a “Semana da Cultura Evangélica” no município de Pau dos Ferros/RN e inclui o “Dia do Evangélico” e o evento “Deus Surpreende” no calendário de eventos oficiais da cidade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Conciliam-se as disposições da Lei nº 1.403/2013, que instituiu o “Dia do Evangélico”, e da Lei nº 2.069/2025, que criou a “Semana da Cultura Evangélica”, passando ambos a integrar um único calendário comemorativo municipal.

Art. 2º: Fica instituída, no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a “Semana da Cultura Evangélica”, a ser comemorada anualmente no período da última semana do mês de julho, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura, a fé e a história das igrejas evangélicas presentes no município, promovendo a integração social, a educação, o lazer e o fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 3º: O “Dia do Evangélico” de Pau dos Ferros, instituído originalmente pela Lei nº 1.403/2013, passa a ser comemorado dentro da Semana da Cultura Evangélica, no último sábado do mês de julho, podendo, em razão do calendário, ocorrer excepcionalmente no início do mês de agosto.

Parágrafo único. O “Dia do Evangélico” constituirá o ponto culminante das atividades da Semana da Cultura Evangélica, sendo considerado o momento de celebração principal, destinado à realização de grandes atos públicos, eventos culturais, apresentações artísticas, ações sociais e manifestações de fé e unidade cristã.

Art. 4º: Dentro das atividades que compõem a “Semana da Cultura Evangélica”, fica incluído o evento “Deus Surpreende”, realizado em parceria com as entidades religiosas evangélicas, instituições de ensino e cultura, contando com a participação da população em geral, destinado a promover a paz, a união e a divulgação dos princípios cristãos.

Art. 5º: O evento “Deus Surpreende” e o “Dia do Evangélico” serão coordenados pelo Comitê Organizador, formado por representantes das igrejas evangélicas locais, do Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEPE), do poder público municipal e de outras entidades parceiras.

Parágrafo único: O evento “Deus Surpreende” será realizado em data definida pela comissão organizadora, do Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEP).

I – Poderá realizar a “Marcha com Jesus” que reúne milhares de participantes e é um evento de grande expressão religiosa, cultural e social.

II - Apresentações culturais, musicais e artísticas voltadas para o público cristão, incluindo bandas, corais e grupos de dança gospel;

III - Palestras e seminários sobre temas de relevância para a comunidade evangélica e sociedade em geral;

IV - Ações solidárias, como arrecadação de alimentos, roupas e materiais de higiene para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 6º: O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades privadas e outras esferas governamentais, como recebimento de emendas parlamentares estadual e/ou federal, para garantir a realização do evento, buscando recursos financeiros, apoio logístico e infraestrutura necessária para a organização da Semana da Cultura Evangélica.

Art. 7º: O evento também poderá ser realizado pelo Comitê Organizador, formado pelo Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEP), e representantes de outras igrejas evangélicas locais.

Art. 8º: Ficam revogadas as disposições da Lei nº 1.403/2013, que instituía o “Dia do Evangélico” e a Lei nº 2.069/2025 que criou a “Semana da Cultura Evangélica”.

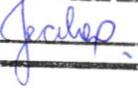
Art. 9º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 17 de Novembro de 2025.

Gabinete dos vereadores:


Sargento Monteiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
35 ^ª	
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 02/12/2025	
	


José Gilson Rêgo Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 18/11/2025	
HORA: 11:00	
	

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a “Semana da Cultura Evangélica” no Município de Pau dos Ferros/RN, incluindo o “Dia do Evangélico” e o evento “Deus Surpreende” no calendário oficial de eventos do município, promovendo a unificação das comemorações já existentes e fortalecendo as manifestações culturais, sociais e religiosas da comunidade evangélica local.

A proposta visa conciliar e atualizar as disposições das Leis Municipais nº 1.403/2013 e nº 2.069/2025, que tratavam, respectivamente, do “Dia do Evangélico” e da “Semana da Cultura Evangélica”, integrando-as em uma única norma que amplia o alcance das celebrações e consolida o reconhecimento do importante papel desempenhado pelas igrejas evangélicas na sociedade pau-ferrense.

A Semana da Cultura Evangélica tem por objetivo valorizar a fé, a cultura e a história das denominações evangélicas presentes no município, bem como promover a integração social, a solidariedade e o fortalecimento dos valores cristãos, que contribuem diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes, éticos e comprometidos com o bem comum.

Dentro da programação, o projeto destaca o evento “Deus Surpreende”, iniciativa de grande relevância espiritual e social, que há anos vem reunindo milhares de pessoas em um momento de louvor, adoração e união entre as igrejas evangélicas de Pau dos Ferros e região. O evento é reconhecido por seu impacto positivo, tanto no aspecto religioso quanto na promoção de ações sociais e culturais.

O texto da lei também prevê a possibilidade de parcerias com entidades privadas e órgãos públicos das demais esferas governamentais, inclusive por meio de emendas parlamentares estaduais e federais, garantindo a viabilidade financeira e estrutural da Semana da Cultura Evangélica, sem comprometer o orçamento municipal.

Além disso, a criação de um Comitê Organizador, composto por representantes do Conselho de Ministros Evangélicos Pau-ferrense (COMEPE), das igrejas locais e do Poder Público, assegura a transparência, a organização e a representatividade de todos os segmentos envolvidos, fortalecendo o caráter participativo e comunitário do evento.

Assim, o presente Projeto de Lei busca reconhecer e valorizar o papel das igrejas evangélicas como instrumentos de transformação social, moral e espiritual, que contribuem diariamente para o bem-estar da população, a promoção da paz, da solidariedade e da comunhão entre os cidadãos.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida justa, de relevante interesse público e de profundo significado cultural e espiritual para o povo pau-ferrense.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE LEI Nº 2369/2025 DE FRANCISCO DE ASSIS
MONTEIRO e JOSE GILSON REGO GONCALVES



REGINALDO ALVES DA SILVA
Vereador Reginaldo Alves



conectada
COM O
POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.m.gov.br

SESSÃO	35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NUMERO:	2369/2025
PROPOSITOR:	SARGENTO MONTEIRO E JOSE GILSON	DATA:	02/12/2025
PRES. SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	10:29:37
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
FRANCISCO DEUSIVAN	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	AUSENTE	AUS
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÊGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	AUSENTE	AUS
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

Ementa: INSTITUI A SEMANA DA CULTURA EVENAGÉLICA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E INCLUI O DIA DO EVANGÉLICO E O EVENTO DEUS SURPREENDE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	10
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO